



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 048/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 5 VEÍCULOS, SENDO 4 (QUATRO) DO TIPO CAMINHÃO BAÚ E 1 (UM) DO TIPO CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR E OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

As 14:00 (quatorze horas), do dia 12 de julho de 2017 (doze de julho de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame o representante da Secretaria Municipal da Educação o Sr. Francisco Robson Frota da Silva, para análise das propostas de preços;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
  - 3.1. **A. ELIETE R. LOPES ME**, representada pela Sra. Antonia Eliete Ripardo Lopes CPF: 101.850.587-36;
  - 3.2. **MARK-TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, representada pelo Sr. Felipe Lima Nogueira CPF: 057.980.463-11;
  - 3.3. **JARDEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EM GERAL**, representada pelo Sr. José Jardel Mesquita CPF: 927.497.203-20;
  - 3.4. **DANIELA R. DA SILVA ME**, representada pelo Sr. Antonio Fábio de Sá Moraes CPF: 419.850.953-00;
  - 3.5. **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME**, representada pelo Sr. Renan Claudino Melo CPF: 027.764.853-01;
  - 3.6. **J. R. P. TRANSPORTES E COLETAS LTDA ME**, representada pelo Sr. Cid Ávila França CPF: 729.399.403-63;
  - 3.7. **J. OSMAR AGUIAR ME**, representada pelo Sr. José Osmar Aguiar CPF: 378.344.443-87;
4. A empresa FRANCISCO DAS CHAGAS MATINIANO MORAIS (F.C. LOCAÇÕES DE CAMINHÕES), não foi credenciada, pois apenas enviou seus envelopes de habilitação e propostas de preços;
5. Foi realizada pesquisa no site [www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas](http://www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas) do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que todas as empresas estão aptas a participarem do certame;
6. As empresas FRANCISCO DAS CHAGAS MATINIANO MORAIS (F.C. LOCAÇÕES DE CAMINHÕES), A. ELIETE R. LOPES ME, J. OSMAR AGUIAR ME, JARDEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EM GERAL, J. R. P. TRANSPORTES E COLETAS LTDA ME, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, DANIELA R. DA SILVA ME, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e portanto no momento oportuno poderão usufruir o direito, conforme LC 123/2006;
7. A pregoeira baseada no item 20.9. do edital "O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas". Portanto, a pregoeira permitiu a inclusão do modelo do carro nos itens 01 e 02 pelo representante da empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, visando a ampla disputa;
8. No item 02 a empresa **A. ELIETE R. LOPES ME** foi desclassificada por apresentar divergência quanto a kilometragem apresentada. O edital solicita 180 km e a proposta da empresa apresenta 140 km;
9. No item 01 a empresa **JARDEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EM GERAL**, foi desclassificada por apresentar o modelo Mercedes Benz 815 que tem capacidade menor do que a solicitada no edital. No item 02 a empresa, foi desclassificado por apresentar divergência no ano do veículo. O Edital solicita o ano 2013 e a empresa apresentou 2012;

10. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No **ITEM 01**, a empresa **DANIELA R. DA SILVA ME** arrematou pelo valor global R\$335.000,00. No **ITEM 02**, a empresa **MARK-TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME** arrematou pelo valor de R\$ 129.000,00. Porém, a empresa **DANIELA R. DA SILVA ME** usou o direito de Microempresa e arrematou pelo valor global **R\$128.900,00**;
11. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**;
12. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.6. do edital;
13. Mapa comparativo em anexo;
14. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso;
15. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 12 de junho de 2017.

*Silvana M. P. Carneiro*

Silvana Maria Paiva Carneiro  
**PREGOEIRA**

*Ana Paula Dutra Cedro*

Ana Paula Dutra Cedro

**Apoio**

*Francisco Robson Frota da Silva*

Francisco Robson Frota da Silva  
**Representante da Secretaria Municipal da Educação**

*Antonia Eliete Ripardo Lopes*

Antonia Eliete Ripardo Lopes  
**Representante da A. ELIETE LOPES ME**

*Felipe Lima Nogueira*

Felipe Lima Nogueira  
**Representante da MARK-TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME**

*Antonio Fábio de Sá Moraes*

Antonio Fábio de Sá Moraes  
**Representante da DANIELA R. DA SILVA ME**

*Cid Ávila França*

Cid Ávila França  
**Representante da J. R. P. TRANSPORTES E COLETAS LTDA ME**

*José Osmar Aguiar*

José Osmar Aguiar  
**Representante da J. OSMAR AGUIAR ME**

Ata\_PP\_048\_2017\_SME